



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Drielle Barbosa Benício

Escola: Colégio Guatirama

CPF: 057.563.703-37

Série/Ano 2ª série

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Proteção Especial para Crianças e Adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Esse projeto de lei propõe ampliar a Lei Henry Borel para oferecer uma proteção mais adequada e personalizada às crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que vivam em situação de vulnerabilidade. A proposta propõe atendimento personalizado e especializado, canais de denúncia acessíveis, acompanhamento psicológico e social adequado e capacitação de profissionais para identificar e combater casos de violência. Seu objetivo é garantir mais proteção, segurança e bem-estar às crianças e adolescentes com deficiência, assegurando seus direitos e promovendo um ambiente mais inclusivo e livre de violência. Os crimes previstos na Lei Henry Borel terão a pena agravada quando a vítima for deficiente, garantindo maior proteção a esse grupo vulnerável.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A Lei Henry Borel apresenta um importante avanço no combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes. No entanto, esse grupo, quando apresentam deficiência, enfrentam desafios extras, como dificuldade de comunicação, maior dependência de cuidadores,

**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

famílias com estresse excessivo e barreiras no acesso aos serviços de proteção, tornando-as mais vulneráveis. Assim, a ampliação da Lei Henry Borel contribuirá para garantir mais segurança, dignidade e qualidade de vida às crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Urielle Barbosa Benício

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Paraisópolis - TO, 16 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,5</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>2,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>8,5</u>

Thaís Rodrigues Carlos
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa - PB, 5 de julho de 2026.

